



REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78º DA REPÚBLICA — NUM. 21.234 — BELÉM — Terça-feira, 26 de Março de 1968

DECRETO N. 6002 DE 19 DE
MARÇO DE 1968

Abre crédito especial de
NCR\$ 51,00 em favor de
Jardelina Vilça dos San-
tos.

O GOVERNADOR DO ESTÁ-
DO DO PARÁ, usando das atri-
buições que lhe confere o artigo
92, item III da Constituição Po-
lítica do Estado e nos termos da
lei n. 4033, de 29.12.67, publica-
da no DIÁRIO OFICIAL n.
21.175, de 29.12.67,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o cré-
dito especial de cinquenta e um
cruzeiros novos (NCR\$ 51,00),
em favor de Jardelina Vilça dos
Santos, Professora, Nível 1, do
Quadro Único, com exercício na
Escola Isolada Mista de Segun-
da Classe no Rio Camotim —
Município de Abaetetuba, desti-
nado ao pagamento de seus ven-
cimentos do mês de dezembro de
1965, que deixou de receber na
devida oportunidade.

Art. 2.º — O Crédito espe-
cial de que trata o artigo ante-
rior correrá à conta dos recur-
sos financeiros disponíveis do
Estado.

Art. 3.º — Este decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 19 de março de
1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
General R-1 RUBENS LUZIO
VAZ
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 4740)

DECRETO N. 6003 DE 19 DE
MARÇO DE 1968

Abre crédito especial de
NCR\$ 30,60 em favor de
Maria de Lourdes Fernan-
des Pereira.

O GOVERNADOR DO ESTÁ-
DO DO PARÁ, usando das atri-
buições que lhe confere o artigo
92, item III da Constituição Po-
lítica do Estado e nos termos da
lei n. 4078, de 10.01.68, publica-
da no DIÁRIO OFICIAL n.
21.184, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o cré-

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUMABES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

dito especial de trinta cruzeiros
novos e sessenta centavos
(NCR\$ 30,60), em favor de Ma-
ria de Lourdes Fernandes Pe-
reira, Professora, Nível 1, do
Quadro Único, lotado no Ensino
Primário, com exercício na Es-
cola do lugar Angulação, municí-
pio de Igarapé-Açu, destinado ao
pagamento da gratificação adi-
cional por tempo de serviço re-
ferente ao período de julho, a
dezembro de 1966, que deixou de
receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O Crédito espe-
cial de que trata o artigo ante-
rior correrá à conta dos recur-
sos financeiros disponíveis do
Estado.

Art. 3.º — Este decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 19 de março de
1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
General R-1 RUBENS LUZIO
VAZ
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 4741)

DECRETO N. 6004 DE 19 DE
MARÇO DE 1968

Abre crédito especial de
NCR\$ 35,88 em favor de
Raimunda Amaral dos Pas-
sos.

O GOVERNADOR DO ESTÁ-
DO DO PARÁ, usando das atri-
buições que lhe confere o artigo
92, item III da Constituição Po-
lítica do Estado e nos termos da
lei n. 3972, de 30.10.67, publica-
da no DIÁRIO OFICIAL n.

21.140, de 04. de novembro de
1967,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o cré-
dito especial de trinta e cinco
cruzeiros novos e oitenta e oito
centavos (NCR\$ 35,88), em favor
de Raimunda Amaral dos Pas-
sos, Professora de 1a. entrância,
Padrão A, do Quadro Único, lo-
tada no Ensino Primário, com
exercício no Grupo Escolar José
Marcolino Oliveira, Município de
Ananindeua, destinado ao paga-
mento da gratificação adicional
por tempo de serviço do perío-
do de abril de 1961 a dezembro
de 1964, que deixou de receber
na devida oportunidade.

Art. 2.º — O Crédito espe-
cial de que trata o artigo ante-
rior correrá à conta dos recur-
sos financeiros disponíveis do
Estado.

Art. 3.º — Este decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 19 de março de
1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
General R-1 RUBENS LUZIO
VAZ
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 4742)

DECRETO N. 6005 DE 19 DE
MARÇO DE 1968

Abre crédito especial de
NCR\$ 129,00 em favor de
Maria Helena Barbosa
Palheta.

O GOVERNADOR DO ESTÁ-
DO DO PARÁ, usando das atri-
buições que lhe confere o artigo
92, item III da Constituição Po-
lítica do Estado e nos termos da
lei n. 4082, de 10.01.68, publica-
da no DIÁRIO OFICIAL n.
21.184, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o cré-
dito especial de cento e vinte e
nove cruzeiros novos
(NCR\$ 129,00), em favor de Ma-
ria Helena Barbosa Palheta, Pro-
fessora, Nível 6, do Quadro Úni-
co, com exercício no Grupo Es-
colar Coronel Sarmento, destina-
do ao pagamento da gratificação
adicional por tempo de serviço
referente ao período de abril de
1965 a dezembro de 1966, que

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redação: Chefe substituto — Eunice Pavão de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	VENDE DE DIÁRIOS
	NCR\$
Anual	30,00
Semestral	30,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	60,00
Semestral	25,00

VENDE DE DIÁRIOS	NCR\$
Número avulso	0,20
Número atrasado ao ano	0,00
PARA PUBLICAÇÕES	
Para comum	0,10
Para cada centimetro	0,10
Página de contabilidade	
de — preço fixo	100,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que são sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de remessa, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O Crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de março de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
General R-1 RUBENS LUZIO
VAZ
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 4743)

DECRETO N. 6006 DE 19 DE MARÇO DE 1968.

Abre crédito especial de NCR\$ 37,44 em favor de Temístocles Pereira de Miranda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 4036, de 29.12.67, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.175, de 29.12.67,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de trinta e sete cruzeiros novos e quarenta e

quatro centavos (NCR\$ 37,44), em favor de Temístocles Pereira de Miranda, Escrivão de Coletoria com exercício na Coletoria de Rendas do Estado, em Magalhães Barata, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço referente ao período de junho a dezembro de 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O Crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de março de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
General R-1 RUBENS LUZIO
VAZ
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 4744)

DECRETO N. 6007 DE 19 DE MARÇO DE 1968

Abre crédito especial de NCR\$ 135,60 em favor de Adelaide Gomes Coelho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Po-

lítica do Estado e nos termos da lei n. 4080, de 10.01.68, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.184, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos (NCR\$ 135,60), em favor de Adelaide Gomes Coelho, Professora, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Magalhães Barata, município de Capanema, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço referente aos exercícios de 1962, 1963, 1964, 1965 e 1966, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O Crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de março de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
General R-1 RUBENS LUZIO
VAZ
Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 4745)

DECRETO N. 6008 DE 20 DE MARÇO DE 1968

Inclui no regime de tempo integral funcionário da Secretaria de Estado de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica sujeito ao regime de Tempo Integral estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14.1.1966, com a vantagem de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, o doutor Nelson Alves Cunha Diretor de Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Art. 2.º — A gratificação de que trata o artigo anterior vigorará a partir de 18 de março de 1968.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de março de 1968

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 4746)

PORTARIA N. 616 — DE 19 DE MARÇO DE 1968

Designa o General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças e o dr. Salatiel Paes Lobo, Diretor do Departamento de Receita da mesma Secretaria, para, como Representantes do Estado, participar da reunião de Secretários de Fazendas Estaduais convocada pelo Excmo Sr. Ministro de Estado dos Negócios de Fazenda, para realizar-se em Brasília, no período de 19 a 22 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Designar o General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças e o dr. Salatiel Paes Lobo, Diretor do Departamento de Receita da mesma Secretaria, para, como Representantes do Estado, participar da reunião de Secretários de Fazendas Estaduais convocada pelo Excmo Sr. Ministro de Estado dos Negócios de Fazenda, para realizar-se em Brasília, no período de 19 a 22 do mês em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de março de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 4920)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 4747)

PORTARIA N. 617 — DE 19 DE MARÇO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o bacharel Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral do IDESP, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 4748)

PORTARIA N. 618 — DE 19 DE MARÇO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Major R1 Sebastião Machado de Assis, Diretor do Departamento de Fiscalização, para responder pelo expediente do Departamento de Receita, durante o impedimento do titular. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 4749)

PORTARIA N. 619 — DE 20 DE MARÇO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para os Estados Unidos da América do Norte, atendendo ao convite formulado pelo Governo daquele país.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 4919)

PORTARIA N. 620 — DE 20 DE MARÇO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o dr. Amilton de Almeida Santos, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-3, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado, durante o impedimento de seu titular que foi autorizado a viajar para os Estados Unidos da América do Norte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 4920)

PORTARIA N. 621 — DE 20 DE MARÇO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1168/68/SEDEC e 1236/68/DSP, RESOLVE:

Determinar que a Profa. Maria Bárbara Neves Cruz, que através da Portaria n. 191/64, estava à disposição do MEC — Departamento Nacional de Educação — Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário (PAMP), reassuma a exercício de seu cargo no Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

(G. — Reg. n. 4929)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 336, Parágrafo único, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966, Antonio Eduardo Bezerra, Tabelião de Notas, Escrivão do Judiciário e mais cargos anexos no único Cartório da Sede da Comarca de Chaves, percebendo, nessa situação, os proventos de Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros Novos e Sessenta e Seis Centavos (NCR\$ 2.654,66) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4817)

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), José Lopes de Almeida, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Vizeu, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,
em exercício

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4818)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odete Carvalho da Silva, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4036)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Norma Terezinha da Cunha Ramos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4037)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Souza de Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4038)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Farias de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4039)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Moreira Afonso, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criada pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

de pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4040)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ruth Figueiredo Moura, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4041)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Idauriza de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4042)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima do Nascimento Lemos, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4043)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição

Margalho Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4044)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Céu Rebelo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4045)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Carolina Maués, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4046)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Paes Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª, entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4047)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcília Rodrigues dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4048)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lenita Maria Rodrigues Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4049)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edwaldo José Marchado Eleres, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4631)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Edna Barbosa Sherring, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4632)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I,

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria José Lobato, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4633)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Elizabeth Silva Duarte, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4634)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Nely Leão Queiroz, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4635)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Zildene Alcântara Moreno, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4636)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 18 de abril de 1967, que exonerou, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosilda das Chagas Wanghon, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4639)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1968**

O Governador do Estado resolve nomear Ademir de Souza Figueiredo, Ten. da R/R, da Polícia Militar do Estado, para exercer, o cargo de Delegado de Polícia do município de Moju, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4107)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Borges de Aquino, para exercer o cargo de Comissário de Polícia Km. 74-BR-316, Pará-Maranhão, município de Ourém, vago com a exoneração de João Monte Paláma.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4108)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Brilhante de Lima, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Mapari, município de Melgaço, vago com a exoneração de Manoel Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4109)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sub-Tenente Raimundo Silva, do cargo, em comissão de Sub-Diretor, Símbolo CC-15, do Quadro Único, lotado no Presídio São José.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3950)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o artigo 32, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourival Teodoro das Chagas, para exercer, interinamente o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de José Maria Alves Sobral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4334)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Nazaré Braga, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com o falecimento de João Batista Siqueira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4335)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourival Lima Meiguins, para exercer, interinamente o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração e nomeação de Pedro Paulo dos Santos para o cargo de Escrivão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Florêncio Carvalho, para exercer interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com o falecimento de Manoel Martins de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4337)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Chagas Ferreira, para exercer interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Estácio Pinheiro Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 4338)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz de Souza Martins, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Manoel Dias de Paula.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastião Rabelo Maia de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Manoel Alves Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mozart Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de José Albino da Câmara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 4341)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Pereira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido de Conrado Bezerra de Carvalho Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 4342)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Coêlho Tavares, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Raimundo Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 4344)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Walter Corrêa de Assunção, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de João Guedes Bezerra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 4345)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizeu Muniz da Costa, para exercer interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Antonio Cecim.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 12 de março de 1968.
1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 4346)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Francisco da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Solon Mendes Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 4347)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olivir Assunção, para exercer interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Antonio Joaquim Marques.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 4348)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cléo Rubem Farias Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de José Leite.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 4349)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Soares dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado

nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Lúcio Pereira da Silva.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 4350)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osvaldo da Silva Falcão, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Leopoldo Batista de Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 4351)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vitorino Lopes Diniz, para exercer, interinamente, o cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Helio de Paula Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública

(G. — Reg. n. 4352)

DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear Domingos Ramos Ferreira Filho, 1.º Tenente da Reserva Remunerada da Marinha de Guerra, para exercer o cargo de Delegado de Polícia, no município de Barcarena, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-
CONCELOS MACHADO
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública
(G. — Reg. n. 4110)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Térmo de Convênio que entre si fazem o Executor do Plano Nacional de Educação para 1967 no Estado do Pará e o Diretor da Escola Industrial Salesiana para aplicação da importância de NCr\$ 9.597,60 (Nove Mil Quinhentos e Noventa e Sete Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), assim distribuída: NCr\$ 775,20 (Setecentos e Setenta e Cinco Cruzeiros Novos e Vinte Centavos) em construção, ampliação, reforma e recuperação de escolas e NCr\$ 8.822,40 (Oito Mil Oitocentos e Vinte e Dois Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos) em equipamento de Escolas do Ensino Primário Particular.

O Executor do Plano Nacional de Educação para 1967 no Estado do Pará, Acy de Jesus Barros Pereira, brasileiro, casado, advogado, Secretário de Estado de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta capital e o Diretor da Escola Industrial Salesiana, Padre Lourenço Bertolusso, brasileiro, naturalizado, residente na própria Escola celebram o presente Convênio para aplicação de recursos do Plano Nacional de Educação para 1967, no Estado do Pará, no que tange às dotações: 1. Construção Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas e 2. Equipamento de Escolas do Ensino Primário Particular na Escola Industrial Salesiana localizada à Av. Pedro Miranda n. 2403 nesta capital de acordo com as cláusulas e condições que abaixo declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1967 no Estado do Pará e o Diretor da Escola Industrial Salesiana convencionam pelo presente Termo aplicar naquela unidade educacional, a importância de NCr\$ 9.597,60 (Nove Mil Quinhentos e Noventa e Sete Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos) assim distribuída: NCr\$ 775,20 (Setecentos e Setenta e Cinco

Cruzeiros Novos e Vinte Centavos) em Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas e NCr\$ 8.822,40 (Oito Mil Oitocentos e Vinte e Dois Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos) em equipamento de Escolas.

CLÁUSULA SEGUNDA: — O pagamento da importância mencionada na cláusula anterior será feito do seguinte modo:

1 — Primeira quota: 50% no valor de NCr\$ 4.798,80 (Quatro Mil Setecentos e Noventa e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos) no ato da assinatura do presente Convênio.

2 — Segunda quota: 50% no valor de NCr\$ 4.798,80 (Quatro Mil Setecentos e Noventa e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos) após a liberação da 2a. parcela do Convênio assinado entre o Governo do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura e o Ministério da Educação e Cultura e a prestação de contas da 1a. quota recebida.

CLÁUSULA TERCEIRA: — A entidade beneficiada, no caso, a Escola Industrial Salesiana tem o prazo de 30 dias após o recebimento de cada quota, para comprovar, por meio idôneo, o emprego dos recursos recebidos, obrigando-se, inclusive, a apresentar comprovante de licitação, de acordo com o que estabelecer o Decreto Lei 200, ficando sujeita às sanções legais, se não o fizer dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA QUARTA: — O Diretor da Escola Industrial Salesiana não se obriga a retribuir à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sob a forma de bolsas de estudo, a importância correspondente às parcelas recebidas, enquanto mantiver o ensino gratuito naquela unidade educacional. A partir da data em que o ensino deixar de ser gratuito, fica o Diretor, obrigado àquela retribuição, no período necessário ao cumprimento desta condição convencionada, no máximo de três anos tomando-se como valor da

bolsa o fixado pelo Conselho Estadual de Educação para o ano seguinte ao do recebimento da parcela.

CLÁUSULA QUINTA: — O Diretor da Escola Industrial Salesiana fica responsável pela aplicação dos recursos de que trata este Convênio, podendo a qualquer tempo ser denunciado o presente Convênio pelo Executor do Plano Nacional de Educação para 1967 no Estado do Pará face à constatação de qualquer irregularidade na aplicação da importância correspondente a este.

CLÁUSULA SEXTA: — Compete ainda ao Diretor da Escola Industrial Salesiana a responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas, multas e outros encargos, ainda que das Leis Sociais oriundas do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA: — O Diretor da Escola Industrial Salesiana obriga-se a comprovar o emprego da importância recebida de acordo com as cláusulas deste, sob pena de infringir os direitos reservados pelo Executor do Plano Nacional de Educação para 1967, no Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA: — A importância de que trata o presente Convênio constitui destaque da verba do Plano Nacional de Educação para 1967 em depósito no Banco do Brasil S.A., Agência de Belém, das dotações 1. Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas e 2. Equipamento de Escolas.

CLÁUSULA NONA: — Será suspenso o auxílio Financeiro previsto neste Convênio na hipótese de o Diretor da Escola Industrial Salesiana não o aplicar de acordo com as condições neste estabelecidas.

Belém, 8 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Executor do Plano Nacional de Educação para 1967
Padre Lourenço Bertolusso
Diretor da Escola Industrial Salesiana

TESTEMUNHAS:

Geny Rodrigues dos Santos
Cândido Cunha e Sena

(G. — Reg. n. 2507 — Dia 26.3.68).

PORTARIA N. 916/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Santana da Silva Wanzeler, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Pacacanga, município de Cametá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 917/68-DA-DF
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Nivaldo Cardoso Carvalho para servir na função de Servente, junto à Divisão Regional de Educação, município de Abaetetuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 918/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Edite da Silva Bruce, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Abdias Arruda, município de Juruti, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 919/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Izabel Etelviana de Souza, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada do Garrafão, município de Ourém, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.428)

PORTARIA N. 920/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Fedra da Silva para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida Florentina Damasceno, município de Ourém, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.427)

PORTARIA N. 921/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Alzira Cirino Rolim, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida Florentina Damasceno, município de Ourém, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.426)

PORTARIA N. 922/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Moraes Sarmento, no município de Santarém, em regime de cooperação, a regente Maria Salomé Oliveira Marino, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Fulgêncio Simões, no município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 923/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Ana Lucia de Jesus Souza, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, para responder pela Diretoria do Grupo Escolar Magalhães Barata, no município de Capitão Poço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.439)

PORTARIA N. 924/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Nossa Senhora Aparecida, no Município de Santarém, a servidora Maria Salomé Feitosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Ruy Barbosa, no mesmo município, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.440)

PORTARIA N. 925/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta capital, a fim de trabalhar no Curso Supletivo, a normalista Maria José Albuquerque Guedes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.441)

PORTARIA N. 926/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Oscarina Penalber, nesta capital, a regente Maria Vitória Barbosa, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar D. Romualdo Coelho, no município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.442)

PORTARIA N. 927/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Humberto de Campos, nesta capital, em regime de cooperação, a regente Elizabeth Reis Pereira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Teo-

dora Bentes, na Vila de Icoaraci, município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.442)

PORTARIA N. 928/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a normalista Cléia Maria Moura Cruz, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, para servir como Orientadora do Curso Supletivo do Grupo Escolar Camilo Salgado, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.423)

PORTARIA N. 929/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Serviço de Orientação para servir

como Orientadora do Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta capital, a normalista Maria Wal-mira Branches Brito, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.424)

PORTARIA N. 930/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola de Café, no município de Magalhães Barata, a servidora Maria Luzia da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de Biteua, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.425)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Conselho Estadual de Trânsito
RESOLUÇÃO N.º 17/68

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

RESOLVE:

No processo n. 23, em que requerente Marques dos Reis SJA, Materiais de Construções, Aprovar o voto orientador do conselheiro Célio Sampaio, com aditivo do dr. Augusto Nogueira, que pedia Vista dos autos, determinando que carga e descarga no bairro comercial se faça de ambos os lados nas ruas de direção única, no horário das 19 horas de um dia até às 9 horas do dia seguinte (aditivo do dr. Augusto Nogueira) no que foi acompanhado por todos os srs. conselheiros, com exceção do dr. Augusto Cesar Lobato. Aos sábados a partir das 14 horas e domingos liberado.

Belém, 13 de Março de 1968
(aa) José Maria de Vasconcelos Machado, Presidente.

MEMBROS:

Célio Sampaio
Dr. Augusto Nogueira
Dr. Augusto Cesar Sampaio

Lobato

Dr. José Chaves Camacho

Cipriano Chagas

Maj. José Silva Bello.

(G. — Reg. n. 4.789 Dia — Dia 26.3.68)

RESOLUÇÃO N.º 18/68

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

RESOLVE:

Indeferir o pedido do cidadão Ubiratan Nery Maciel, constante do processo n. 27, pedindo permuta entre um carro grande e um mirim, por fêr dispostivos da Resolução n. 34, deste órgão, conforme voto orientador do Major José da Silva Bello, aprovado por unanimidade.

Belém, 13 de março de 1968
(aa) José Maria de Vasconcelos Machado, Presidente

MEMBROS:

Célio Sampaio
Dr. Augusto Nogueira
Dr. Augusto Cesar Sampaio
Lobato
Dr. José Chaves Camacho
Cipriano Chaves
Maj. José Silva Bello
(G. Reg. n. 4.790 — Dia —

ANÚNCIOS

A. MOURÃO S/A. TECIDOS E ARMARINHOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas e de acordo com os nossos Estatutos, Sociais, submetemos a apreciação e julgamento de Vv. Ss., as Demonstrações do Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1967.

Estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para prestar quaisquer esclarecimentos, que julgardes necessários.

Belém, 22 de março de 1968

(aa) FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA — Presidente
PORFÍRIO GOMES DE ANDRADE — Diretor
TEREZINHA DE AQUINO — Diretora

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	227,96	
Bens c/Reavaliação	13.416,91	13.644,87

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	8.204,37	
Banco do Brasil S/A	2.089,78	10.294,15

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Mercadorias Gerais	58.953,30	
Devedores Diversos	166.376,42	225.329,72

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Investimentos e Participações	24.018,09	
Banco do Brasil S/A — C/ F.I.T.:	441,89	
Banco Nacional do Norte S/A.,		
F.G.T.S. c/ Vinculada	228,80	
Banco Nacional do Norte S/A.,		
F.G.T.S. c/ Empresa	465,45	25.154,23

COMPENSAÇÃO

Seguros em Vigor	70.000,00	
Ações Cauçionadas	60,00	
Títulos Endossados	2.953,81	
Bco. do Brasil S/A., c/Cobrança ..	6.218,57	79.232,38
		NCr\$ 353.655,35

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	74.270,00	
Reservas e Provisões	18.094,66	
Fundo p/Aumento de Capital	39.210,16	131.574,82

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Credores Diversos		104.284,39
-------------------------	--	------------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Outras obrigações		38.563,76
-------------------------	--	-----------

COMPENSAÇÃO

Valores Segurados	70.000,00	
Caução da Diretoria	60,00	
Endossos	2.953,81	
Títulos em Cobranças nos Bancos	6.218,57	79.232,38
		NCr\$ 353.655,35

Belém, 31 de dezembro de 1967

(aa) FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA — Presidente
PORFÍRIO GOMES DE ANDRADE — Diretor
TEREZINHA DE AQUINO — Diretora

José Rabello de Lima
Tec. Cont. CRC Pa. 1.260

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas administrativas, com pessoal, tributárias e financeiras ..		102.351,98
---	--	------------

PROVISÕES

Dep. de Móveis e Utensílios	22,79	
Para Cobranças Duvidosas	5.045,83	5.068,62

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

Fundo de Reserva Legal	2.762,42	
Gratificação a Diretoria	11.049,00	
Gratificação a Empregados	6.000,00	
Dividendos a Pagar	8.912,40	
Fundo para Aumento de Capital ..	26.564,60	55.288,42
		NCr\$ 162.709,02

— C R É D I T O —

RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Lucro bruto	159.532,37	
Frações e Abatimentos	0,28	159.532,65

FUNDO P/ COBRANÇAS DUVIDOSAS

Reversão d/conta		3.176,37
		NCr\$ 162.709,02

Belém, 31 de dezembro de 1967

(aa) FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA — Presidente
PORFÍRIO GOMES DE ANDRADE — Diretor
TEREZINHA DE AQUINO — Diretora

José Rabello de Lima
Tec. Cont. CRC Pa. 1.260

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de A. MOURÃO S/A. TECIDOS E ARMARINHOS, em cumprimento a Lei das Sociedades Anônimas, compareceram ao escritório da referida, com o objetivo de manifestar a documentação e as operações contábeis, que deram origem ao Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas, encerrado em 31.12.67, tendo constatado que tudo se acha na mais perfeita ordem, são de parecer que as contas da Diretoria, devem ser aprovadas integralmente.

Belém, 25 de março de 1968

(aa) ADRIANO BORGES DA COSTA
OSWALDO GOMES DOS REIS
MANUEL LUIZ ESTEVES CORDEIRO
(Reg. n. 695 — Dia — 26.3.68)

"COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO"

Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade "Companhia Gráfica e Editora Globo", realizada no dia 11 de março de 1968.

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dezesseis horas, em sua sede social à travessa Padre Eutíquio, 225, reuniram-se os Acionistas da Companhia Gráfica e Editora Globo, em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial e no jornal A Província do Pará. Foi aclamado Presidente o acionista Alfredo Tavares Pinheiro, que, depois de constatar a existência de número legal de acionistas para deliberação dos assuntos constantes da pauta, convidou o acionista Altino Tavares Pinheiro para secretariar os serviços. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, documento este, redigido nos seguintes termos: "Companhia Gráfica e Editora Globo — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pela presente ficam convidados os Acionistas da Companhia Gráfica e Editora Globo, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de março de 1968, em sua sede social à travessa Padre Eutíquio, 225, às 16 horas, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do capital social — b) Alteração dos Estatutos Sociais — c) Modificação do valor nominal das ações — d) O que ocorrer. Belém, 1 de março de 1968. (a) A Diretoria". Com a palavra o Senhor Presidente, que após fazer ligeira esplanção sobre a empresa e o projeto industrial aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, mostrou a necessidade da elevação do capital social para NCr\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros Novos), a transformação de 650.000 (Seiscentas e Cincoenta Mil) Ações ordinárias em nominativas, digo em pre-

ferenciais à serem subscritas com recursos decorrentes da dedução do imposto de renda; nova redação aos artigos sexto e nono dos Estatutos Sociais; e a modificação do valor nominal das ações de NCr\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Novos) para NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo), com o objetivo de facilitar a captação e aplicação dos recursos decorrentes da dedução do imposto de renda, de acordo com a regulamentação da Lei 5.174, conforme consta da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, legalmente convocado para este fim, documentos estes dos seguintes teores: "Proposta da Diretoria—Os abaixo assinados, Diretores em exercício da Companhia Gráfica e Editora Globo, tendo em vista que a empresa teve seu projeto industrial aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e já iniciou a captação e aplicação dos recursos decorrentes da dedução do imposto de renda, de acordo com o que determina a Lei número 5174, vem propor: a) elevação do capital social de NCr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Novos) para NCr\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros Novos) com a emissão de 200.000 (Duzentas Mil) ações preferenciais, nominativas, a serem subscritas com recursos decorrentes da dedução do imposto de renda, de acordo com a Lei 5.174 b) transformação de 650.000 (Seiscentas e Cincoenta Mil) ações preferenciais, digo, ordinárias em preferenciais, a serem subscritas com recursos decorrentes da dedução do imposto de renda, conforme Lei 5.174; c) transformação do valor nominal das ações de NCr\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Novos) para NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo), com o objetivo de facilitar a captação e aplicação dos recursos decorrentes da dedução do imposto de renda, conforme Lei 5174; d) nova redação aos artigos sexto e nono dos Estatutos Sociais, que passarão a ser os seguintes: Artigo Sexto — O capital social autorizado, na forma do que estabelece o artigo quarenta e

cinco e seguintes, da Lei quatro mil setecentos e vinte e oito (4728), de quatorze (14) de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965) e de NCr\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros Novos), assim divididos: 550.000 (Quinhentas e Cincoenta Mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo) totalizando NCr\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cincoenta Mil Cruzeiros Novos) e 1.650.000 (Um Milhão Seiscentas e Cincoenta Mil) ações preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo), totalizando NCr\$ 1.650.000,00 (Um Milhão Seiscentas e Cincoenta Mil Cruzeiros Novos). Parágrafo Único — O capital social atual, subscrito e integralizado é de NCr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Novos); Artigo Nono — As ações preferenciais serão subscritas e integralizadas pela aplicação dos recursos oriundos das deduções do imposto de renda, nos termos da Lei 5.174 (Cinco Mil Cento e Setenta e Quatro), de 27 (Vinte e Sete) de outubro de 1966 e demais dispositivos legais que lhes forem aplicáveis — Parágrafo Primeiro — Por força da Lei e destes Estatutos as ações preferenciais serão obrigatoriamente nominativas e intransferíveis durante o prazo de 5 (Cinco) anos, a contar da data efetiva do funcionamento industrial da sociedade — Parágrafo Segundo — As ações preferenciais subscritas com recursos decorrentes da Lei 5.174 (Cinco Mil Cento e Setenta e Quatro), não terão participação nos aumentos do capital social provenientes da correção monetária do ativo fixo da empresa. Belém, 8 de março de 1968. (aa) Alice Tavares Pinheiro — Altino Tavares Pinheiro — Alfredo Tavares Pinheiro — Alberto Lima da Silva" — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Gráfica e Editora Globo, legalmente convocados para opinar sobre a proposta da Diretoria sobre: a) elevação do capital social para NCr\$

2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros Novos), com a emissão de 200.000 (Duzentas Mil) ações preferenciais, nominativas, a serem subscritas com recursos decorrentes da dedução do imposto de renda, conforme Lei 5174; b) transformação de 650.000 (Seiscentas e Cincoenta Mil) ações ordinárias em preferenciais; c) modificação do valor nominal das ações de NCr\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Novos) para NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo); e a nova redação dos artigos sexto e nono dos Estatutos Sociais, depois de examinarem detalhadamente a mencionada proposta e encontrando-a de acordo com a legislação em vigor e achando que a mesma vem de encontrar aos interesses sociais, são de parecer que a Assembléia Geral Extraordinária à ser convocada para este fim, deverá aprova-la por unanimidade. Belém, 10 de março de 1968. (aa) Francisco de Paula Valente Pinheiro — Antonio Fernandes Teixeira — Claudio Martins". A seguir o senhor Presidente submeteu os documentos acima transcritos a apreciação dos presentes e posteriormente a votação, tendo recebido apoio unânime. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, a sessão foi encerrada e dela lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Secretário, e demais acionistas presentes.

Belém, 11 de março de 1968.

(aa) Alice Tavares Pinheiro
Alfredo Tavares Pinheiro
Altino Tavares Pinheiro
Confere com o original
Alfredo Tavares Pinheiro

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 14 de março de 1968.

(a) Ilegível.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em

meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 14 de março de 1968.

(a) *Adriano de Queiroz Santos* — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 18 de março de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 20 do mesmo contendo duas (2) folhas de ns. 2781|82, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 631|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de março de 1968. O Diretor: OSCAR FACIOLA (Reg. n. 687 — Dia 26|3|68).

AMAZÔNIA TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (ATINCO)

Ata da reunião da Diretoria de AMAZÔNIA TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO) realizada aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito) às 17.00 (dezesete) horas no escritório da Empresa sito à Travessa Benjamin Constant 332, (alto) reuniu-se a Diretoria da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. (ATINCO) com a finalidade específica de retificar equívoco, decorrente de erro de soma, constante da Ata da reunião realizada em 6 (seis) de março de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), arquivada na Junta Comercial do Pará sob o n. 544|68 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 20 (vinte) de março de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito). O Presidente esclareceu que, em virtude da capitalização de mais R\$ 171.048,00 (cento e setenta e hum mil e quarenta e oito cruzeiros novos) provenientes de recursos de Incentivos Fiscais o n. de Ações Preferenciais classe "B" já

subscritas e integralizadas, é de 683.258 (seiscentas e oitenta e três mil duzentas e cinquenta e oito) e não o de 33.048 (seiscentas e oitenta e três mil e quarenta e oito), conforme consta na referida Ata da reunião de 6 (seis) de março de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito) que fica assim retificada para todos os efeitos legais, o que foi aprovado pelos presentes, confirmados todos os outros termos da Ata ora retificada. E cada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. (aa) Ocyr de Jesus Moraes Proença — Diretor Presidente, Odon Gomes da Silva — Diretor Comercial, Lecyr Pontes Riudades — Diretor Administrativo, Augusto Lobato Mendes — Diretor Técnico.

Confere com o original:

(a) OCYR DE JESUS MORAES PROENÇA
Diretor-Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com uma seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 21 de março de 1968.

(a) *Adriano de Queiroz Santos*, Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 21 de março de 1968.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de março de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 20 do mesmo contendo uma (1) folha de n. 2841, que vai rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de março de 1968. O Diretor: OSCAR FACIOLA (Reg. n. 687 — Dia 26|3|68).

tado do Pará em Belém, 21 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 705 — Dia 26.3.68)

CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA METALÚRGICA AMAZÔNIA S. A. "CIMASA" A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 251, Edifício "Dias Paes" conj. 205 nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 20 de março de 1968.

(a) A Diretoria (Reg. n. 709 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

ANAISSE, COM. INDÚSTRIA S. A. A V I S O

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e dos nossos estatutos, de ordem do senhor presidente, acham-se à sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório à rua de Novembro, n. 80, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1967.

Belém 9 de março de 1968

(a) *Hoady Anaisse*
Diretor-Presidente
(Reg. n. 711 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

FÓSFORO DA AMAZÔNIA, S. A. — FASA

Assembléia Geral Ordinária CONVOCACÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "FÓSFORO DA AMAZÔNIA, S. A. — FASA", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia três de abril de 1968, às 10.00 horas, na sede social provisória sita no Edifício Comendador Pinho, sala 203, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da administração do exercício de 1967.

Belém, 21 de março de 1968.

(a) *Leitura, discussões e aprovações*

selho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 20 de março de 1968.

Por: FOSFOROS DA AMAZÔNIA, S. A. — FASA

(a) *Secundino Lopes Portella*
Presidente
(Reg. n. 706 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA — "CIDA"

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede Social, à Rua 15 de Novembro, 226 conj. 1511|12, nesta Capital os documentos de que trata o art. 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967.

Belém, 25 de março de 1968

(a) *J. D. Fonseca Filho*
Diretor
(Reg. n. 704 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

A V I S O

A Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, avisa aos interessados que considerando ter sido a Pré-Qualificação de Proponentes para fornecimento de equipamento hidromecânico para a Hidrelétrica do Curuá-Una encerrada em julho de 1966 e até o presente momento, por motivos de ordem técnica, não ter feito realizar a concorrência, o que deverá ocorrer no segundo semestre do corrente ano, resolve reabrir a dita pré-qualificação pelo prazo de 30 dias, contados da presente data.

Na sede da Empresa, à Av. Brás de Aguiar n. 478, nesta Capital ou nos escritórios da Enge-Rio, na Senador Dantas n. 40 — 2o. andar — Guanabara, serão prestadas as informações necessárias.

Outrossim, avisa que continuam válidas as pré-qualificações anteriormente solicitadas.

A DIRETORIA
(Reg. n. 103 — Dia 26.3.68)

COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA

— (C I D A) —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias a Diretoria tem o prazer de apresentar e submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1967 já com o parecer do Conselho Fiscal desta Companhia.

Belém, 10 de janeiro de 1968.

(aa) JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA LOBO

Diretor Presidente

Confere com o original.

JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO

Diretor Administrativo

(a) J. D. FONSECA FILHO

Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —

Disponível		
Caixa	20.224,71	
Bancos C/Movimento	9.468,31	29.693,02
Realizável à Curto Prazo		
Contas Correntes	55.701,00	
Devedores Diversos	1.230,31	
Adiantamentos a Fornecedores	46.616,30	
Estoques	9.612,90	
Financiamentos a Receber Banco da Amazônia S/A.	500.000,00	613.160,51
Realizável à Longo Prazo		
Depósitos Especiais e Cauções	500,00	
Acionistas C/Capital	727.500,00	728.000,00
Imobilizado		
Propriedades Rurais	750.000,00	
Imóveis	409.163,44	
Veículos	193.663,54	
Maquinários e Equipamentos	742.599,32	
Móveis e Utensílios	36.064,52	
Instalações	106.781,40	
Máquinas e Equipamentos de Escritório	18.325,85	
Embarcações Fluviais	11.000,00	
Instrumentos de Engenharia e Precisão	2.200,00	
Equipamentos de Serviços Auxiliares	16.032,89	
Benefetorias		
Estrada de Acesso	66.499,24	2.352.330,20
Pendente		
Contas Transitórias		
Ações a Subscriver	4.500.000,00	
Compensado		
Ações em Caução	160,00	
Contratos de Financiamentos	1.500.000,00	1.500.160,00
		NCr\$ 9.723.343,73

(aa) JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO

Diretor

DIRSON MEDEIROS DA SILVA

Contador — Reg. DEC — 121.164 — CRC — 0871

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital Social	6.260.000,00	
Lucros e Perdas	4.012,38	6.264.012,38
Exigível à Curto Prazo		
Fornecedores	20.584,44	
Credores Diversos	4.877,58	
Títulos a Pagar	398.000,00	
Contas Correntes	5.709,33	
Juros e Comissões sobre Financiamentos	30.000,00	459.171,35

Exigível à Longo Prazo		
Financiamentos Diversos		
Banco da Amazônia S.A.		1.500.000,00
Compensado		
Cauções da Diretoria	160,00	
Financiamentos Concedidos	1.500.000,00	1.500.160,00
		NCr\$ 9.723.343,73

(aa) JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO

Diretor

DIRSON MEDEIROS DA SILVA

Contador — Reg. DEC — 121.164 — CRC — 0871

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —

Saldo desta conta correspondente ao seguinte:		
Valor das despesas do exercício assim constituído:		
Despesas Administrativas	231.089,85	
Despesas Industriais	94.548,62	
Despesas Financeiras	6.553,72	
Despesas Tributárias	304,00	332.496,19
Valor do lucro líquido verificado no exercício		4.012,38
		NCr\$ 336.508,57

— C R É D I T O —

Crédito desta Conta correspondente ao seguinte:		
Valor dos saldos credores das contas abaixo relacionadas, que representam resultado positivo no exercício:		
Descontos de Fornecedores	307,60	
Exploração de Veículos	2.153,40	2.461,00
Valor das despesas apropriadas no exercício		332.496,19
Valor do lucro verificado na venda de bens da empresa		1.551,38
		NCr\$ 336.508,57

(aa) JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO

Diretor

DIRSON MEDEIROS DA SILVA

Contador — Reg. DEC — 121.164 — CRC — 0871

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao Exercício de 1967, acharam tudo na mais perfeita ordem e exatidão pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas:

Belém, 10 de janeiro de 1968.

(aa) FLAMARION FERREIRA

JOÃO BATISTA PEIXOTO

PAULO ARIOSTO ANASTACIO

Confere com o original.

Belém, 10 de janeiro de 1968.

(a) J. D. FONSECA FILHO

Diretor

(Reg. n. 715 — Dia — 26.3.68).

RÁDIO MARAJÓARA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

No cumprimento das determinações legais e de nossos Estatutos, temos o prazer de apresentar e submeter à sua apreciação o Balanço de nossa Sociedade com a respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", encerrado em 31 de dezembro de 1967 e acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 22 de março de 1968

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— ATIVO —

IMOBILIZADO

205—Aparelhagem Acessória	15.450,01
206—A—Aparelhagem Acessória — c/Correção Monetária	50.431,32
207—Aparelhagem Cinematográfica	3.082,24
209—Aparelhagem Fotográfica	733,00
213—Aparelhagem Telegráfica	14,44
213—A—Aparelhagem Telegráfica — c/Correção Monetária	206,74
246—Discoteca	3.454,61
246—A—Discoteca — c/Correção Monetária	9.921,17
250—Equipamento de Televisão	133.785,44
250—A—Equipamento de Televisão — c/Correção Monetária	248.437,97
260—Imóveis	122.382,20
260—A—Imóveis — c/Correção Monetária	499.032,11
264—Instalações (Rádio)	213,91
264—Instalações de Televisão	1.004,93
264—A—Instalações de Televisão — c/Correção Monetária	8.323,74
264—B—Instalações de Rádio — c/Correção Monetária	2.941,78
266—Instrumentos Musicais	256,03
266—A—Instrumentos Musicais — c/Correção Monetária	4.893,97
269—Muscatoca	24,26
269—A—Muscatoca — c/Correção Monetária	475,00
270—Máquinas e Acessórios	294,20
270—A—Máquinas e Acessórios — c/Correção Monetária	6.476,56
274—Móveis e Utensílios	50.697,35
274—A—Móveis e Utensílios — c/Correção Monetária	48.184,33
292—Transmissores de Rádio	4.977,92
292—A—Transmissores de Rádio — c/Correção Monetária	111.044,91
293—Transmissores de Televisão	7.424,94
293—A—Transmissores de Televisão — c/Correção Monetária	37.268,71
294—Veículos	35.014,00
294—A—Veículo — c/Correção Monetária	7.875,66

DISPONIVEL

235—Caixa	312,26
330—Contas Correntes Bancos	8.259,64

REALIZAVEL

A Curto Prazo:—

201—Valores Mobiliários	19.121,03
202—Compradores de Ações	2.335,40
240—Depósitos e Cauções	1,40
320—Contas Correntes Anunciantes	315.815,34
329—Banco do Brasil S.A. — c/Fundo de Indenizações Trabalhistas	371,68

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL

101—Capital	1.020.600,00
103—Vendas de Ações	8.210,00
115—Fundo de Depreciação (CUSTO):—	
A—Aparelhagem Acessória	5.838,22
B—Aparelhagem Cinematográfica	518,99
C—Aparelhagem Fotográfica	120,56
D—Aparelhagem Telegráfica	7,18
E—Discoteca	749,64
F—Equipamento de Televisão	30.288,92
G—Instalações de Rádio	93,90
H—Instalações de Televisão	441,16
I—Instrumentos Musicais	138,00
J—Muscatoca	13,07
K—Máquinas e Acessórios	175,95
L—Móveis e Utensílios	4.799,19
M—Transmissores de Rádio	3.180,89
N—Transmissores de Televisão	4.355,62
O—Veículos	3.508,05
116—Fundo de Depreciação (REAVALIADO):—	54.229,34
A—Aparelhagem Telegráfica — c/Correção Monetária	19,88
B—Equipamento de Televisão — c/Correção Monetária	24.078,48
C—Instalações de Televisão — c/Correção Monetária	801,00
D—Instalações de Rádio — c/Correção Monetária	283,08
E—Transmissores de Televisão — c/Correção Monetária	5.779,70
F—Veículos — c/Correção Monetária	418,57
G—Muscatoca — c/Correção Monetária	45,70
H—Transmissores de Rádio — c/Correção Monetária	17.221,08
I—Aparelhagem Acessória — c/Correção Monetária	4.887,76
J—Máquinas e Acessórios — c/Correção Monetária	622,54
K—Móveis e Utensílios — c/Correção Monetária	1.719,80
L—Discoteca — c/Correção Monetária	954,72
M—Instrumentos Musicais — c/Correção Monetária	470,95
132—Fundo para Aumento de Capital	57.303,26
145—Fundo para Liquidação de Débitos Lividosos	15.422,63
	11.116,07
	1.166.881,30

EXIGIVEL

A Curto Prazo:—

335—Contas Correntes Corretores	13.789,88
345—Contas Correntes Empregados	316,84
355—Contas Correntes Fornecedores	40.452,94
360—Contas Correntes Gerais	27.493,83

A Longo Prazo:—

154—Títulos a Pagar — Moeda Estrangeira	10.744,60
---	-----------

310—Correção de Moeda Estrangeira	54.623,30		
340—Contas Correntes Credores de Publicidade	1.173,83		
350—Contas Correntes Especiais	472.853,96	539.395,69	621.449,18
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
402—Cargos da Diretoria		30,00	
441—Responsabilidades por Aval		20.000,00	
443—Promittentes de Compras de Ações		2.210,00	
450—Fundo de Garantia Tempo de Serviço		24.384,28	
	507.197,59		
CONTAS DE RESULTADO PENDENTES			
135—Fundo para Indenizações Trabalhistas			8.735,71
CONTAS DE RESULTADO			
380—Lucros e Perdas			133.026,75
			<u>1.982.717,22</u>
T O T A L:			NCR\$ 1.982.717,22

355—Contas Correntes Fornecedores	7.229,63		
	<u>47.490,95</u>	392.365,43	
A Longo Prazo: —			
204—SUDAM — Imobilização Financeira	16.864,00		
242—Depósitos p/Importação	8.912,86		
244—Depósitos Compulsórios	1.834,24		
245—Depósitos Compulsórios — BNDE	3.372,00		
350—Contas Correntes Especiais	83.849,06	114.832,16	
		<u>507.197,59</u>	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
401—Valores Cauçionados	30,00		
420—Títulos Avalizados	20.000,00		
442—Compromisso de Compras de Ações	8.210,00		
449—Banco Moreira Gomes S.A. — c/Fundo de Garantia	24.384,28	52.624,28	
		<u>1.982.717,22</u>	
T O T A L:			NCR\$ 1.982.717,22

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES		Belém do Pará, 31 de dezembro de 1967		DAYSE CANSANCÃO DE BARROS	
Diretor-Gerente				Téc. em Contab. Reg. DEC-268.887	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967				CRC (Pa) — 1.833	
— DEBITO —		— CREDITO —			
DESPESAS EM GERAL		SALDO dos exercícios anteriores		150.345,74	
Despesas de Pessoal		Receita Publicidade		1.429.024,39	
Despesas de Custeio, Combustíveis e Lubrificantes		Outras Receitas		13.673,51	
Despesas de Cachets					
Despesas de Comissões, Juros e Descontos					
Despesas, Impostos e Taxas					
Despesas Cotas Previdência					
Despesas de Seguros					
Outras Despesas					
325.209,10					
43.568,41					
19.547,18					
182.668,56					
28.716,62					
55.343,87					
6.520,51					
794.350,58					
1.455.924,83					
PROVISÕES					
Fundo para Liquidação de Débitos Duvidosos		11.116,07			
DEDUZINDO : —					
Reversão do saldo credor desta conta		7.024,01		4.092,06	
SALDO que passa para o exercício de 1.968				133.026,75	
T O T A L:		NCR\$ 1.593.043,64		NCR\$ 1.593.043,64	

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1967

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES
Diretor-Gerente

DAYSE CANSANCÃO DE BARROS
Téc. em Contab. Reg. DEC-268.887
CRC (Pa) — 1.833

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, componentes do Conselho Fiscal, em reunião convocada, especialmente, para esse fim, declaramos que examinamos, cuidadosa e minuciosamente, o Inventário, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório, e as Contas dos Diretores da Rádio Marajó S/A, relativamente ao exercício de 1967.

Todas as informações e esclarecimentos que nos foram prestados, permitindo-nos constatar que as aludidas peças se encontram na mais perfeita conformidade com a escrituração da sociedade.

Apraz-nos, assim, cumprir o dever de recomendar à Assembléia Geral a aprovação do Inventário, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório e Contas da Diretoria que acabamos de examinar, incluindo-se na nossa recomendação a distribuição dos dividendos propostos pelos acionistas.

Belém, 22 de março de 1968

ARLINDO SEVERIANO MIRANDA
JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE
SAINT-CLAIR GONÇALVES PASSARINHO

(Reg. n. 708 — Dia 26-3-1968)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00

PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA

E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

O quinto Balanço da empresa, que ora submetemos ao elevado exame de Vossas Senhorias, e, igualmente, o primeiro que já contém os resultados do funcionamento de nossa indústria, para cuja instalação concorreram, com dedicação e confiança, trabalho e capitais locais e de outros Estados do País e a assistência das autoridades públicas efetivamente voltadas para o esforço hercúleo da valorização da região amazônica.

Este Balanço se torna tanto mais expressivo quanto demonstra, claramente, resultados positivos, em relação aos investidores sulinos, muito embora não tenha a empresa, no exercício social de 1º de dezembro de 1966 a 30 de novembro de 1967, abrangido pelo Balanço, funcionamento industrial e comercialmente em todos os doze meses do exercício. Praticamente, as operações reprodutivas da empresa, consignadas neste Balanço, se circunscrevem a menos de seis meses, o que, no entanto, bastaram para uma afirmação de sua vitalidade industrial e econômica.

Com efeito, instalado o equipamento em abril de 1967, dedicou-se a empresa aos problemas de ajustamento desse equipamento e, paralelamente, ao da formação do pessoal, seu treinamento e sua integração definitiva ao processo fabril. Esse trabalho se apresenta mais importante ainda porquanto noventa por cento (90%) do pessoal da produção e, igualmente, dos serviços burocráticos de administração, foram recrutados do próprio distrito de Icoaraci, mais próximo das instalações industriais da empresa, o que na realidade, proporciona oportunidades maiores para a progressista Vila, contribuindo para apressar o seu desenvolvimento econômico e social. E nesse particular, a população da Vila de Icoaraci correspondeu plenamente ao esforço que lhe era pedido e, em poucos meses, estava a nossa indústria alcançando funcionamento pleno em três turnos de trabalho, aproximando-se de índices de eficiência muito satisfatórios e, especialmente, oferecendo um produto acabado que, em todo o País, só encontrou elogios. A coroar o esforço de dirigentes e operários de nossa indústria, teve a Pedro Carneiro S/A a satisfação de receber integral aceitação do produto que, neste primeiro meio ano de produção de vendas, foi levado em quantidades mais maciças, para o atendimento da exportação nacional do café. Em outras áreas da agricultura nacional, a Pedro Carneiro S/A também se fez presente, sendo de se destacar os fornecimentos feitos ao Instituto do Açúcar e do Alcool, para as usinas do Nordeste, mediante concorrência pública em que a nossa empresa foi classificada em 1º lugar entre 18 concorrentes.

Não há exagero na afirmação de que este Balanço, por ser o primeiro com a fábrica em funcionamento, ainda que, tal tenha ocorrido já em meio ao exercício social, revela a vitalidade de nossa empresa, sobretudo porque seu ingresso no mercado de aniação se fez em um ano de grave crise, talvez a mais séria crise já enfrentada por esse setor da indústria nacional, a tal ponto que os governos do sul do país, notadamente o de São Paulo, tiveram de conceder incentivos especiais em socorro às indústrias têxteis ainda não recuperadas integralmente.

A crise, porém, não teve a localização meramente geográfica, mas afetou por igual, a todas as indústrias têxteis, resultando, essencialmente, de uma safra agrícola abaixo do previsto, levando a uma diminuição da procura para uma maior oferta, manifes-

tada na redução dos preços, inclusive no mercado externo, em consequência da política protecionista levada a cabo pela Índia. Além do preço pouco compensador, a retração de crédito colocou o setor da produção frente a problemas de difícil solução.

Nesse quadro, contudo, a Pedro Carneiro S/A manteve os seus negócios a um nível satisfatório, reagindo ao aviltamento dos preços, tendo, mesmo nos primeiros meses de funcionamento, capacidade para resistir, através da imobilização em estoque, que neste Balanço se mostra em números expressivos, e não vender a preço que viesse a significar maior sacrifício econômico-financeiro.

Ao fazer tal política, consideramos as perspectivas bem mais satisfatórias que se delineiam para o ano vindouro.

Os resultados que ora apresentamos refletem um ano de acentuada crise, no curso do qual aumentaram, para a empresa — o que existe em relação aos demais empreendimentos na Amazônia — as dificuldades, sempre crescentes, para a captação de recursos financeiros decorrentes dos incentivos fiscais previstos na legislação federal • que já foram, mui acertadamente, definidos como a espinha dorsal do desenvolvimento da Amazônia. Essas dificuldades, em relação às empresas do porte e da natureza de Pedro Carneiro S/A, se fazem maiores, ainda, quando se tem de enfrentar os limites de descontos bancários notoriamente insuficientes para o volume da produção e dos negócios realizados em função desta. Essa insuficiência somente não se tornou mais aguda, a ponto de gerar uma nova crise dentro da crise que já vivia a indústria têxtil, em decorrência da compressão e do alto discernimento dos dirigentes do Banco do Brasil S/A, do Banco da Amazônia S/A, e do Banco do Estado do Pará S/A, que souberam avaliar a importância, para a região e, igualmente, para o Brasil, da afirmação de nossa capacidade de industrializar nossa própria matéria prima, firmando uma estrutura sólida para o desenvolvimento da região, da economia e igualmente do homem amazônico.

Manifestação dessa capacidade teve, paralelamente, a Pedro Carneiro S/A, inclusive ao oferecer, neste Balanço, resultado financeiro que permite cumprir os compromissos assumidos com os investidores do sul do País, que confiaram em nossa empresa para aplicação das deduções do Imposto de Renda que a legislação lhes facultou. Assim, embora a empresa não tenha resultado financeiro para a distribuição aos detentores de ações ordinárias, dos dividendos estatutários, os lucros obtidos como já foi ressaltado em apenas cerca de meio ano de operações fabris e comerciais, permitirão, dentro das prioridades legais e estatutárias, cumprir as obrigações estabelecidas em relação aos portadores de ações preferenciais e que são, notadamente, aqueles investidores sulinos. Dessa forma, a Pedro Carneiro S/A, que se apresenta como uma empresa amazônica beneficiada pela política de incentivos fiscais, estará dando a essa mesma política, agora enfrentando perspectivas menos risonhas para a sua sobrevivência, a maior colaboração para atestar a sua validade, pois que, ainda que com o sacrifício dos capitais e do trabalho e esforço regionais, oferece, em tão curto prazo de operações e remuneração acordada ao capital sulino que a preferiu.

Essa circunstância, solidifica o crédito de confiança não só da empresa, mas de toda a região que, se não teve, a esta altura, os dividendos que o Sul recebe, ganhou, contudo, uma indústria nova e de eficiência comprovada, e cuja rentabilidade, ao encerramento deste exercício e pelos números expressos em seu Balanço, se manifestam em termos mais altamente favoráveis não só pela sua própria estrutura e sua capacidade econômica, como pelas perspectivas que se abrem para o mercado no próximo ano.

Ao apresentarmos a Vossas Senhorias o presente Relatório, é nossa obrigação externar nossos agradecimentos às autoridades federais, estaduais e municipais, que nos ofereceram compreensão e cooperação, e aos senhores Acionistas, pela confiança que ousamos considerar ter respeitado e correspondido neste exercício e a qual teremos como norma e obrigação não faltar em qualquer circunstância.

Belém, 8 de janeiro de 1968.

(ass) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA
Diretor-Presidente

IRAFUAN DE PINHO SALLES FILHO

Diretor-Superintendente

EVANDRO COELHO

Diretor-Industrial

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1967

— ATIVO —			— PASSIVO —		
CONTAS	NCr\$	NCr\$	CONTAS	NCr\$	NCr\$
1. IMOBILIZADO			1. NÃO EXIGÍVEL		
1.1. Terrenos	67.793,85		1.1. Capital Social Registrado	3.872.070,90	
1.2. Edificações e Melhoramentos ..	870.054,86		1.2. Reserva p/Aumento de Capital		
1.3. Máquinas e Acessórios	2.672.830,74		— Lei 4357	23.012,11	
1.4. Instalações e Equipamentos	360.388,65		1.3. Reserva p/Obrigações Tributá-		
1.5. Móveis e Utensílios	137.391,45		rias	167.498,11	
1.6. Transportes Internos	9.697,59		1.4. Reserva Legal	7.101,08	
1.7. Veículos	37.525,00		1.5. Fundo de Assistência Social ..	7.101,08	
1.8. Correção Monetária do Ativo			1.6. Fundo p/Aumento de Capital —		
Imob.	1.434.172,81	5.589.864,95	Lei 5.174	42.606,00	
2. DISPONÍVEL			1.7. Fundo p/Pag. de Dividendos —		
2.1. Caixa e Bancos		78.550,33	Ações Preferenciais	78.112,45	4.197.500,93
3. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			2. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
3.1. Contas a Receber	1.508.815,09		2.1. Títulos Descontados	1.135.078,03	
3.2. Contas Correntes	343.602,78		2.2. Fornecedores	717.594,61	
3.3. Estoques Diversos	1.420.268,09		2.3. Títulos a Pagar	52.759,65	
3.4. Produção em Andamento	39.025,60		2.4. Contas a Pagar	57.081,31	
3.5. Bancos, Contas Vinculadas	187,50		2.5. Contribuições Compulsórias	44.066,31	
3.6. Acionistas — Subs. de Cap. a			2.6. Contas Correntes	29.289,32	2.029.789,98
Realizar	353.430,00		3. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
3.7. Títulos e Apólices	150,09		3.1. Financiamento Industrial	566.000,00	
3.8. Outros Val. Realizáveis a C.			3.2. Empréstimos Bancários	345.993,65	
Prazo	2.400,00	3.667.879,06	3.3. Letras de Câmbio a Pagar	2.858.166,47	3.770.160,12
4. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PASSIVO REAL		9.997.449,58
4.1. Obrigações a Receber a Longo			4. COMPENSADO		
Prazo		344,61	4.1. Contas de Compensação Passivas ..		5.324.198,98
5. PENDENTE			TOTAL GERAL DO PASSIVO		15.321.648,56
5.1. Importação em Andamento	78.057,70				
5.2. Despesas de Organização	410.502,74				
5.3. Seguros	4.762,08				
5.4. Outros Valores em Suspensão ..	167.498,11	660.820,63			
ATIVO REAL		9.997.449,58			
6. COMPENSADO					
6.1. Contas de Compensação Ativas		5.324.198,98			
TOTAL GERAL DO ATIVO		15.321.648,56			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1967

— D E V E —		— H A V E R —	
Despesa com Pessoal, Encargos Sociais e Outras		—Vendas Realizadas Durante o Exercício	2.770.252,10
Despesas Operacionais	2.286.472,78	—Receitas Fora das Operações Sociais	11.813,96
Despesas Tributárias	121.588,23		
Despesas Financeiras	226.300,12		
Despesas Fora das Operações Sociais ..	5.683,24		
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO			
Reserva Legal	7.101,08		
Gratificações aos Empregados a Pagar	7.101,08		
Fundo p/Aumento de Capital — Lei 5.174 ..	42.606,00		
Fundo de Assistência Social	7.101,08		
Fundo p/Pagamento de Dividendos — Ações Pre-			
ferenciais	78.112,45		
TOTAL DOS DÉBITOS	NCr\$ 2.782.066,66	TOTAL DOS CRÉDITOS	NCr\$ 2.782.066,66

SOMA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVE-CENTOS E SESSENTA E SETE, QUINZE MILHÕES TREZENTOS E VINTE E HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS. — PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA — Presidente; IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO — Diretor-Superintendente; EVANDRO COELHO — Diretor Industrial; JOSÉ MARIA GRACA DA CRUZ — Tec. Cont. CRC-PA.-1323.

Confere com o original, inclusive com as alterações.
PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
Dir. -Superintendente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:
Os membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima PE DRO CARNEIRO S/A—INDÚSTRIA E COMÉRCIO, reuniram-se na sede social da mesma a fim de, cumprindo determinações legais e estatutárias, analisarem o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório e Contas da Diretoria relativas ao Exercício Social de 1967.
Após minucioso exame dos documentos já enumerados, chegaram à conclusão unânime de que tudo estava na mais perfeita ordem, motivo por que sugerem a Vv. Sas. sua aprovação, na íntegra.

Belém, 12 de janeiro de 1968.

(sa) JOSE OLIVA
ANTÔNIO AUGUSTO DA FONSECA
GUILHERME CARDOSO CARVALHO.

(Reg. n. 701 — Dia 26-3-68)

CAPANEMA, COMERCIO E INDUSTRIA S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

As atividades de nossa administração, foram neste exercício voltadas especialmente para o programa de expansão.

As crescentes necessidades nos obrigaram infelizmente a apresentar um resultado não muito satisfatório as nossas expectativas. Entretanto ainda conseguimos apresentar uma situação de boa liquidez financeira e de regular rentabilidade.

Procuramos manter fixos os preços de nossos produtos, vencendo as elevações de preços produtivos e superando os fatores de inflação com a nossa organização interna.

O balanço apresentado espelha o equilíbrio mantido e exatidão dos procedimentos.

Belém, 9 de março de 1968.

(aa) MANOEL PERES TORRES

Diretor Presidente

ANTONIO EDSON BASTOS

Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967
— A T I V O —

Imobilizado			
Imóveis	80.000,00		
Móveis e Utensílios	5.742,71		
Veículos	30.935,21		
Bens c/Reavaliação	6.753,77	123.431,69	
Disponível			
Caixa e Bancos		87.362,80	
Realizável			
à Curto Prazo			
Mercadorias	180.333,37		
Devedores Diversos	120.033,65	300.367,02	
à Longo Prazo			
Investimentos	29.806,48	330.173,50	
Compensação			
Ações Cauçionadas	200,00		
Seguros em Vigor	130.728,80	130.928,80	
			NCr\$ 671.896,79

— P A S S I V O —

Não Exigível			
Capital	150.000,00		
Fundo de Reserva Legal	3.552,74		
Fundo p/Depreciação	18.416,36		
Fundo de Indenização Tra-			
balhista	279,19		
Fundo de Reavaliação	3.976,36		
Fundo de Garantia c/Emprêsa	469,89		
Lucro Suspenso	11.055,36	37.749,79	187.749,79
Exigível à Curto Prazo			
Credores Diversos		353.218,20	
Compensação			
Caução da Diretoria	200,00		
Valores Segurados	130.728,80	130.928,80	
			NCr\$ 671.896,79

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) MANOEL PERES TORRES

Diretor Presidente

ANTONIO EDSON BASTOS

Diretor

MARIA NEIRE BATISTA

Téc. Contabilidade — CRC — Pa. 909

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D E V E —

Encargos Diversos			
a Despesas Administrativas	15.613,25		
a Despesas c/Pessoal	48.038,31		
a Despesas Financeiras	31.776,90		
a Despesas Tributárias	10.192,95		
a Despesas Diversas	1.567,85		
a Despesas c/Vendas	11.203,51	118.392,77	

Depreciações

a Fundo p/Depreciações		16.432,70	
Lucro Líquido de NCr\$ 10.856,73 — Dis-			
tribuído Como Segue:			
a Fundo de Reserva Legal	542,83		
a Lucro Suspenso	10.313,90	10.856,73	
			NCr\$ 145.682,20

— H Á V E R —

Receitas Diversas

Lucro verificado n/exercício s/diversas		145.682,20	
operações			
			NCr\$ 145.682,20

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) MANOEL PERES TORRES

Diretor Presidente

ANTONIO EDSON BASTOS

Diretor

MARIA NEIRE BATISTA

Téc. Contabilidade — CRC — Pa. 909

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de março de 1968 o Conselho Fiscal de CAPANEMA, COMERCIO E INDUSTRIA S/A., em obediência as disposições legais, examinou todos os documentos consequentes das operações realizadas na empresa, bem como sua escrituração, inventários saldos de caixa e bancos, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e constatado igualmente a segura orientação imprimida aos negócios da companhia. O Conselho Fiscal, tendo recebido da administração todos os elementos e esclarecimentos necessários ao desempenho de sua missão, é de parecer que as contas do exercício de 1967, refletem a situação exata da empresa e podem por isso, ser aprovados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião do Conselho Fiscal da empresa, tendo sido lavrada a presente ata, que é assinada por todos os membros, do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de março de 1968.

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA

OSMAR DE CASTRO E SILVA

ARMANDO PINHEIRO

(Reg. n. 696 — Dia — 26.3.68).

AFRICANA, TECIDOS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A Diretoria de AFRICANA, TECIDOS S/A., vem, de conformidade com os dispositivos da Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, apresentar o seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais e fatos administrativos no ano de 1967, correspondente ao 182.º ano de funcionamento desta Empresa como Sociedade Anônima.

Pelo Balanço e Demonstração de Lucros & Perdas, podeis constatar que se verificou um lucro líquido de NCr\$ 55.366,79; para o qual esta Diretoria, propõe a seguinte distribuição:

	NCr\$
Fundo de Reserva Legal	2.768,33
Reserva p/Créditos Duvidosos	1.348,46
Dividendos a Distribuir 10%	17.250,00
Gratificação à Diretoria	8.000,00
Idem, à Sub Diretoria	6.000,00
Idem, à Empregados	20.000,00

Finalizando este pequeno relatório, a Diretoria agradece aos membros do Conselho Fiscal, pela sua eficiente colaboração no exato cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias e, deseja, igualmente, expressar os seus agradecimentos aos devotados auxiliares desta Empresa, sem cuja colaboração e devotamento não teria sido possível atingir os resultados obtidos.

Está, assim, apresentado aos Senhores acionistas, o relatório da real situação da AFRICANA, TECIDOS S/A., resultante do exercício de 1967, estando esta Diretoria pronta para melhores esclarecimentos, na sede social, onde os livros e demais documentos se encontram à disposição dos interessados.

Belém, 6 de Março de 1968.

(aa) ANTONIO JOSÉ DA SILVA COELHO

Diretor — Presidente

ANTONIO FERREIRA

Diretor

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967
Demonstração da Conta de LUCROS & PERDAS

SOPHIA DA SILVA ELLERES
Téc. em Contabilidade — Reg. CRC — Pa. n. 0680

Dando cumprimento ao que determina o artigo número 127 da Lei número 2.627 de 26 de Setembro de 1940, reunir-se na data abaixo mencionada, o Conselho Fiscal da AFRICANA, TÊXCIDOS S.A., deliberando emitir o seguinte parecer:

Desobrigou-se, este Conselho Fiscal, durante o ano de 1967 das exigências legais, examinando dentro dos prazos da Lei, todas as contas e atos da Diretoria, assim como o caixa social, sempre encontrando tudo em perfeita ordem.

Nesta data, foi devidamente examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros & Perdas, e, também, conferido o Caixa.

A exatidão em tudo verificada, mereceu a nossa aprovação,

inclusive a fixação dos dividendos em 10%, as quantias levadas as Contas Fundo de Reserva Legal, Reserva para Créditos Duidos, Gratificação à Diretoria, Sub-Diretoria e Empregados.

Este Conselho é de parecer que a digna Assembléa Geral, deve aprovar todos os atos e proposta da Diretoria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que vai por todos assinada.

Belém, 6 de Março de 1968.

(aa) FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA
ANTONIO BERNARDINO DE OLIVEIRA ANDRADE
FRANCISCO ASSIS DO REGO FALCAO
(Reg. n. 697 — Dia — 26.3.68).

INTERCONTINENTAL S.A. — CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS
E INVESTIMENTOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

É com todo prazer que vimos à presença de V. Sas. para prestar-lhes contas dos atos praticados na gestão da nossa empresa, no decorrer do exercício encerrado em dezembro de 1967.

2. Dentre os mais importantes fatos ocorridos na vida da sociedade naquele exercício, cumpre destacar a transferência de sua sede de São Paulo para Belém, em face da deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 1966.

3. Em decorrência dessa transferência, foram incrementadas as nossas operações nesta praça, permitindo a apresentação de resultados positivos em ambos os semestres, como melhor poderão V. Sas. observar através do exame da demonstração da conta de Lucros e Perdas.

4. Visando à ampliação dos nossos negócios, estamos providenciando a mudança de nossas instalações para local mais am-

plio, ao mesmo tempo em que estamos penetrando em outras áreas de atuação, como, por exemplo, no financiamento ao consumidor, objetivando o fiel cumprimento das recomendações do Banco Central do Brasil nesse sentido.

5. Em relação ao saldo positivo colocado à disposição da Assembleia Geral, sugerimos que o mesmo seja levado a uma conta de Reserva para Aumento de Capital, proposta essa que esperamos seja aprovada, uma vez que visa ao fortalecimento cada vez maior da nossa Companhia.

6. Permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém (Pa), 29 de dezembro de 1967.
(aa) ANTÔNIO BERNARDO DIAS MAIA
EDILSON MOURA BARROSO
JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA
LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA

INTERCONTINENTAL S.A. — CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS
E INVESTIMENTOS

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA CARTA-PATENTE
NÚMERO II — 290

Matriz — Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — 3º andar
BALANÇO EM 29 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Disponível			Não Exigível		
Caixa	162,00		Capital	100.000,00	
Em depósito no Banco Comércio e Indústria da América do Sul, S.A.	101.215,96		Aumento de Capital	200.000,00	300.000,00
Depósito à ordem do Bancentral	9.418,61	110.796,57	Reserva Especial	1.802,89	
			Reserva Legal	1.802,89	
Realizável			Saldo a Disposição da Assembleia Geral	45.991,95	
Devedores presponsabilidades cambiais	1.026.525,00		Fundo de Amortização do Ativo Fixo	130,09	49.727,82
Capital a realizar	100.000,00		Exigível		
Títulos e Valores Mobiliários	218.500,00		Outras Responsabilidades		
Banco do Brasil (aumento de capital)	100.000,00		Créditos Especiais	187.938,12	
Devedores Diversos	450,00	1.445.475,00	Títulos Cambiais	1.002.025,00	
			Imposto S/Operações Financeiras	4.421,18	
Imobilizado			Outros Créditos	6.073,50	1.200.457,80
Material de Expediente	3.642,01		Resultados Pendentes		
Máquinas, Móveis e Utensílios	15.610,36	19.252,37	Contas de Resultado	25.338,32	25.338,32
Contas de Compensação			Contas de Compensação		
Valores em Garantia	1.872.981,31		Deposитantes de Valores em Garantia		
Títulos a Receber de Conta Alheia	611.440,99	2.484.422,30	para Custódia	1.872.981,31	
			Deposитantes de Títulos em Cobrança	611.440,99	2.484.422,30
NCr\$ 4.059.946,24			NCr\$ 4.059.946,24		

Belém (Pa), 29 de dezembro de 1967.

Dr. EDILSON MOURA BARROSO
Diretor
LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
Diretor

(aa) ANTÔNIO BERNARDO DIAS MAIA
Diretor
JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor

JONIL WANDERLEY HOLLANDA
Técnico em Contabilidade — C.R.C. — 1112
(a) Ilegível
Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 29 DE DEZEMBRO DE 1967

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Gerais		Receitas de Operações	
Honorários do Conselho Fiscal	36,80	Pelas apuradas n/semestre	38.392,75
Despesas Diversas	3.153,50	Outras Rendas	
Despesas de Operações	1.350,00	Pelas apuradas n/semestre	2.332,80
Outras Contas			
Amortização do Ativo Fixo	130,00		
Sub-Total	4.669,59		
Saldo a Disposição da Assembléia			
Geral	32.452,18		
Reserva Especial	1.802,89		
Reserva Legal	1.802,89		
	36.057,96		
	NCr\$ 40.727,55		NCr\$ 40.727,55

Belém (Pa), 29 de dezembro de 1967.

(aa) **ANTÔNIO BERNARDO DIAS MAIA**
Diretor

JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor

LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
Diretor

Dr. EDILSON MOURA BARROSÓ
Diretor

JONIL WANDERLEY HOLLANDA
Técnico em Contabilidade — C.R.C. — 1112

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Chamados a opinar sobre o Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas da INTERCONTINENTAL S/A — CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCRÉDITOS), documentos esses relativos ao exercício encerrado a 29 de dezembro de 1967, cumpre-nos, na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal da aludida Companhia, declarar-lhes que examinamos minuciosamente toda a documentação, encontran-

do-a na mais absoluta ordem, motivo por que recomendamos a aprovação das contas da Diretoria, sem qualquer restrição.

Belém (Pa), 18 de janeiro de 1968.

(aa) **DIOGENES DE CARVALHO BRAGA**
ARY DIAS TEIXEIRA
NEWTON CORRÊA VIEIRA

(Reg. n. 699 — Dia — 26.3.68).

**CASA FAROL
SILVA, DUARTE —
FERRAGENS S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária
(CONVOCAÇÃO)**

Em cumprimento aos nossos Estatutos e à Lei das Sociedades Anônimas, comunicamos aos Srs. Acionistas, que às 14,00 horas, do dia 2 de abril de 1968, em nossa Sede Social, à Av. Castilhos França n. 168/176, nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Extraordinária, para resolver sobre o seguinte:

- A alteração do texto do art. 76. do nosso Estatuto;
 - O que ocorrer.
- Belém, 20 de março de 1968.
(a) **Antônio Marcos Duarte**
Vice-Presidente
(Reg. n. 670 — Dias — 22, 23 e 26.3.68).

**CASA FAROL
SILVA, DUARTE —
FERRAGENS S. A.
Assembléia Geral Ordinária
(CONVOCAÇÃO)**

Em cumprimento ao art. 9 de nossos Estatutos e à Lei

que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados acionistas que no dia 2 de abril do corrente ano, às 16,00 horas, em nossa Sede social, à Av. Castilhos França n. 168/176, nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1967;
 - Eleição da Diretoria para o exercício vindouro;
 - O que ocorrer.
- Belém, 20 de março de 1968

A DIRETORIA
(a) **Antônio Marcos Duarte**
Vice-Presidente
(Reg. n. 671 — Dias — 22, 23 e 26.3.68).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito, **Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira**, **Odacyl Souza Cate-**

Rodrigues, Maria Christina Cas-
caes Dourado, **Odete Pacheco de Almeida**, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, os acadêmicos de Direito **Raimundo Caetano de Souza Castro**, **Orlando de Melo e Silva**, **Benedito Ferreira Rodrigues**, **Reinaldo Antonio da Costa**, **Luz da Cruz Loureiro**, **Maria Célia Marques da Silva**, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 19 de março de 1968.

(a) **João Francisco de Lima Filho**
Primeiro Secretário
(Reg. n. 13701 — Reg. n. 672 — 22, 23, 26, 27 e 28.3.68).

**PECUARIA SANTA MARINA
S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**
Ficam convocados os senhores acionistas da PECUARIA SANTA MARINA S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1968, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1967, e parecer do Conselho Fiscal;

b) — exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;

c) — eleição do conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários;

d) — outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se, desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Barreira do Campo, 18 de março de 1968.
(a) **Edmur da Costa Pimentel**
Diretor Presidente
(Reg. n. 667 — Dias 26 e 27.3.68)

**CASTANHA DO PARA
INDUSTRIAL S/A
— CAISA —**

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Travessa Laura Sodré, número 349, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Marabá (Pa), 20 de março de 1968.
(a) **A DIRETORIA.**
(Reg. n. 676 — Dias — 22, 23 e 26.3.68).

**CARVALHO LENTE,
MEDICAMENTOS S. A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso Escritório, à rua Conselheiro João Alfredo, 357, nesta cidade, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1967.

Belém, 19 de março de 1968.

(a) PAULO DE QUEIROZ
BRAGANÇA

Vice-Presidente

(Reg. n. 625 — Dias — 20, 22 e 26.3.68).

**AUTO PEÇAS
BRASILIA S. A.**

Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento ao artigo 20 dos nossos estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1968, às 20,00 horas, em nossa sede, à Rua Santo Antônio, 300, a fim de discutir o seguinte:

- leitura e aprovação do Balanço Geral do exercício de 1967;
- eleição da nova Diretoria;
- eleição do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1968.

(aa) José Lopes de Macedo
Presidente da Assembléia

(Reg. n. 684 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

**TECEFIL S/A
COM. INDÚSTRIA**

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e dos nossos estatutos, de ordem do senhor presidente, avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, para exame, nas horas de expediente, em nosso escritório, à Rua João Alfredo n. 93 nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1967.

Belém, 19 de março de 1968.

(a) A Diretoria
(Reg. n. 712 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

**BANCO MOREIRA GOMES
S.A.****NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, os senhores acionistas do BANCO MOREIRA GOMES S.A., ficam notificados a comparecerem à sede do Estabelecimento à rua XV de Novembro número 188, nesta cidade, dentro do prazo de (10) dez dias, a fim de integralizarem os restantes (50%) cinquenta por cento do aumento do Capital Social, autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 4 de dezembro de 1967 e já aprovado pelo Banco Central do Brasil por despacho de 11 de dezembro de 1967, conforme certidão publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de fevereiro do corrente ano, à página n. 1709.

Belém, 22 de março de 1968.

(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 694 — Dias — 23, 26 e 27.3.68).

**HOTEIS DO PARA S. A.
Assembléia Geral Ordinária
Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas de HOTEIS DO PARA S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta sociedade, nesta Capital, na Praça da República, n. 718, às 10 horas do dia 18 de abril p. f., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social de 1967;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968; e eleição de um Diretor;
- Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

AVISO — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 — de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de março de 1968.
(a) José Tjurs, Diretor-Presidente
(Reg. n. 621 — Dias 20, 26 e 29.3.68).

**INDÚSTRIA BIOLÓGICA E
FARMACEUTICA DA
AMAZONIA S.A.****— I. B. I. F. A. M. —****— A. V. I. S. O. —**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Rua O. de Almeida número 382, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 20 de março de 1968.

(a) Elias Gatasse, Balume
Diretor Presidente
(T. n. 13704 — Reg. n. 679 — Dias — 23, 26 e 27.3.68).

**BRAGANÇA COMERCIO E
INDÚSTRIA S.A.****“B. R. A. S. A.”****— A. V. I. S. O. —**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, número 327, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1968.

(a) A DIRETORIA
(Reg. n. 680 — Dias — 23, 26 e 27.3.68).

AMAZONIA TINTAS, INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.**— (A. T. I. N. C. O.) —****AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório de nossa Sociedade, sito à Travessa Benjamin Constant, número 332 (altos) nesta cidade, os documentos referentes ao exercício de 1967, de conformidade com o artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1968.

(a) Ocyr de Jesus Moraes Proença
Diretor — Presidente
(Reg. n. 682 — Dias — 23, 26 e 29.3.68).

RADIO AMAZONIA COMERCIO E INDÚSTRIA S.A.**— R. A. C. I. S. A. —****— A. V. I. S. O. —**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Travessa Padre Eutíquio, número 228, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 20 de março de 1968.

(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 685 — Dias — 23, 26 e 27.3.68).

**MERPRE — COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES, S. A.****A. V. I. S. O.**

Avisamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Praça da Bandeira, 28, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de Dezembro de 1967.

Belém (Pa.), 15 de Março de 1968.

MERPRE — Com. e Representações, S. A.
(a) Jurandyr Murta Rocha, Presidente.
(Reg. n. 634 — Dias 20, 22 e 26.3.68).

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA
PECUÁRIA DO PARA
LTDA****Assembléia Geral Ordinária****3ª CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o artigo 55 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 27 de março do corrente ano, às 19 horas, na nossa sede Comercial, à rua Gaspar Viana número 180, com o fim de:

- leitura do relatório da Diretoria;
- leitura do parecer do Conselho Fiscal;
- exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos gestivos dos administradores referentes ao exercício de 1967;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal;

Belém, Pará, 23 de março de 1968.

(a) José Lobato Boulhesa
Presidente

(Reg. n. 683 — Dias — 26, 27 e 28.3.68).

AMAZONIA TINTAS, INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.**— (A. T. I. N. C. O.) —****Assembléia Geral Ordinária****— C O N V O C A Ç Ã O —**

Pelo presente, convocamos os Senhores acionistas para a realização da Assembléia Geral Ordinária, que se deverá reunir, dia 24 de abril de 1968, às 16 horas, na sede da Empresa à Travessa Benjamin Constant número 332 (altos), a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- apreciação do relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1967;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- eleição do Presidente da Assembléia Geral;
- assuntos de Interesse geral.

Belém, 21 de março de 1968.

(a) Ocyr de Jesus Moraes Proença
Diretor-Presidente

(Reg. n. 683 — Dias — 23, 26 e 29.3.68).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por seu Titular HILDO TAVARES CARVALHO, brasileiro, casado, faz saber aos que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que das Cotas do Fundo de Participação recebidas em 1967, er pregou nos bens abaixo relacionados a importância de vinte e dois mil novecentos e noventa cruzeiros novos e setenta e dois centavos (NCR\$ 22.919,72). Para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, foi determinado a publicação do presente no Diário Oficial do Estado, nos jornais da Capital, no Serviço de Publicidade local, e afixado à porta principal desta Repartição e nos demais lugares públicos de costume:

1 Motor de Luz para a Vila de Béja	6.900,00
1 Terreno à Rua Ruy Barbosa	80,00
1 Máquina de cortar grama	125,00
10 Ações nominativas da CELPA	10.000,00
2 Máquinas de escrever Olivetti c/136 espaços	1.339,50
1 Máquina de escrever Olivetti c/165 espaços	726,75
1 Máquina de escrever Olivetti c/260 espaços	831,25
8 Balanças Ramuza p/20 Ks.	280,00
1 Balança Filizola p/300 Ks.	209,00
1 Balanças Ramuza p/20 Ks.	168,00
1 Balanças Ramuza p/30 Ks.	184,00
4 Balanças Ramuza p/20 Ks.	168,00
5 Balanças Ramuza p/20 Ks.	210,00
6 Pesos de 1 Kilo.	47,00
6 Pesos de 1/2 Kilo	39,33
55 Pesos de metal vários tipos	649,68
4 Pesos de metal	77,51
12 Mesas p/ escolas	394,70
1 Relógio despertador	40,00
1 Arquivo de aço c/4 gavetas	270,00
2 Fogões de ferro	70,00
2 Caldeirões	95,00
1 Mesa, 2 bancos e 1 Banquinho, p/escola	15,00

TOTAL NCR\$ 22.919,72

Dado e passado nesta Prefeitura, aos quatorze dias do mês de março de 1968.

HILDO TAVARES CARVALHO

Prefeito Municipal

(G. — Reg. n. 4628 — Dias 22, 23 e 26/3/68).

SECRETARIA DE SAÚDE
PÚBLICA

Centro de Saúde n. 1

Serviço de Polícia Sanitária

De conformidade e com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor faço ciente aos moradores deste Quarto situado à Rua Antonio Barrêto número 389 que ficam intimados a desocupar o mesmo no prazo de 30 dias, para efeito de Demolição como determina o referido Regulamento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital à porta da Habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 12 de março de 1968.

Chefe do S.P.S.

Dr. João Nepomuceno
Brandão

Chefe do Centro de Saúde n. 1

Dr. Agnaldo Alves Dias

(G. — Reg. n. 4791 —
Dia 26.3.68).

Ministério da Fazenda
DELEGACIA DO SERVIÇO
DO PATRIMÔNIO DA
UNIAO NO PARÁ

Edital n. 6/68 — DP

Em cumprimento ao despacho exarado no processo DP 72/59, pelo Sr. Chefe desta Delegacia, em observância ao disposto no § 1.º do art. 107 e no art. 114 do Decreto-lei n. 9760, de 5.9.46, faço público que, no dia 13 de abril próximo às nove horas, terá início a diligência de medição e avaliação do terreno de ma-

rinha e acrescido situado na Travessa S. Pedro, n. 121, perímetro compreendido entre a Rua de Bragança e a Av. Almirante Tamandaré, nesta cidade, para fins de confirmação e transferência do aforamento concedido pelo Município de Belém, nos termos do artigo 70. do Decreto-lei n. 5666, de 15.7.43, combinado com o art. 215 do Decreto-lei 9760/46, e do art. 114 do Decreto-lei 9760/46, requerido no processo supra-referido, pela firma Nunes Cunha — Ferragens S/A.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado, dia e hora aprazados, para assistirem à dita diligência, requererem o que for a bem dos seus direitos ou em defesa dos seus interesses.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência em causa, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e apresentação de protestos ou reclamações nos termos do § 2.º do artigo 107 supra-citado, nesta Delegacia do S. P. U., no Pará.

Delegacia do S.P.U., no Pará, 20 de março de 1968.

Eng. 21-A Chistiano Joaquim da Silva

Visto:

Eng. Alcides Batista de Lima

Chefe da Delegacia

(T. n. 13707 — Reg. n. 692 — Dia 26.3.68).

EDITAL N.º 7/68 DP

Em cumprimento aos despachos exarados nos processos DP 73 e 74/59, pelo Sr. Chefe da Delegacia do S. P. U. no Pará, e em observância ao disposto no § 1.º do art. 107 do Decreto-lei n. 9760, de 5.9.46, faço público que, no dia 3 de abril próximo, às nove horas, terá início a diligência de medição e avaliação dos terrenos de marinha e acrescidos situados à Travessa S. Pedro, beneficiados com o prédio n. 566, perímetro compreendido entre a Avenida Almirante Tamandaré e Rua Veiga Cabral, nesta cidade, para fins de confirmação e transferência do aforamento concedido pelo Município de Belém, nos termos do art. 70. do Decreto-

lei 5666, de 15.7.43, combinado com o art. 215 do Decreto-lei 9760, de 5.9.46, e do art. 114 desse Decreto-lei n. 9760/46, requerido nos processos supra-referidos, por Secundina Rosa da Cunha Bembom.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado, dia e hora aprazados, para assistirem à dita diligência, requererem o que for a bem dos seus direitos ou em defesa dos seus interesses.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência em causa, os termos respectivos ficarão à disposição dos interessados, para ciência e apresentação de protestos ou reclamações, na forma do § 2.º do art. 107 do supra-dito Decreto-lei 9760/46, nesta Delegacia do SPU no Pará.

Delegacia do SPU no Pará, 20 de março de 1968.

Eng. 21-A Chistiano Joaquim da Silva

Visto:

Eng. Alcides Batista de

Lima

Chefe da Delegacia

(T. n. 13708 — Reg. n. 693 — Dia 26.3.68).

EDITAL N.º 8/68 DP

De ordem do Sr. Chefe desta Delegacia, no processo DP 75/59, em observância ao disposto no § 1.º do art. 107 do Decreto-lei 9760, de 5.9.46, faço público que, às nove horas, do dia 3 de abril próximo, terá início a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha e acrescido situado à Travessa S. Pedro, beneficiado com o prédio n. 566, perímetro compreendido entre a Av. Almirante Tamandaré e Rua Veiga Cabral, nesta capital, para fins de constituição de aforamento, nos termos do artigo 105 §§ itens 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 9760, de 5.9.46, requerido por Secundina Rosa da Cunha Bembom, naquele processo.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado, dia e hora aprazados, para assistirem à dita diligência, requere-

rerem o que for a bem dos direitos ou em defesa dos seus interesses.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para seu conhecimento e apresentação de protestos ou reclamações na forma do § 2.º do art. 107 do supra-citado Decreto-lei 9760/46 na Delegacia do S.P.U. no Pará.

Delegacia do S.P.U., no Pará, 20 de março de 1968.

Eng.º Christiano Joaquim da Silva

Nível 21-A

Visto:

Eng.º Alcides Batista de Lima
Chefe da Delegacia

(T. n. 13706 — Reg. n. 691 — Dia 26.3.68).

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ely Ferreira Guimarães, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola sitas na 32a. Comarca, 32o. Termo, 82o. Município — Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O terreno situado no igarapé Retirozinho servido pelo igarapé Retirozinho e mais pelos igarapés: do Arrependido e Pedra Branca, limitando-se ao Norte, com terras requeridas por João Rozendo, ao Sul, leste e oeste, com terras devolutas do Estado, medindo 3.500 metros de frente por 3.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Colatoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu, Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1966.

Joana Ferreira Cruz

p/ Oficial Administrativo
(T. 16.751 — 19, 29.12.56 e 8.1.57)

(T. n. 13.710 — Reg. n. 713 — Dia — 26.3.68).

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Iraci Terezi-nha de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Justo Chermont, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de fevereiro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Depart. de Administração
(G. Reg. n. 3.080 — Dias — 6 e 23/3 e 5.4.68).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Excmo. Sr. Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Terezi-nha Farias ocupante do cargo de Professor nível 1. do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Maroja Neto no município de São Domingos do Capim, para no prazo de 30 dias a contar, da data de publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

tatutos dos funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 30 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14. de feve-

reiro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão de Pessoal

Visto:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 2917 — Dias — 29/2 — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/3 — 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.4.1968).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Termos da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos autos do Processo TRT-DC 254/67, Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeiras de Belém contra o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimemente decretou a extensão da decisão aos integrantes das categorias profissionais e econômica representadas respectivamente pelos Sindicatos de mandante e demandado.

(G. — Reg. n. 4787 — Dia 26.3.68).

Edital de 2a. Praça, com prazo de dez (10) dias, para venda e arrematação de objeto penhorado na execução movida por Cristovão Lima Cardoso contra Raimundo Walter da Silva, Processo n. 3a. JCJ-768/67.

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 9 de abril de 1968, às 15 horas,

na sede desta Junta, a Travessa Campos Sales, n. 370, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o objeto penhorado na execução movida por Cristovão Lima Cardoso, contra Raimundo Walter da Silva, objeto esse encontrado na Travessa Timbó, n. 1337, Pedreira, e que é o seguinte:

Rádio elétrico marca "EMPIRE", com três faixas, avaliado em sessenta cruzeiros novos (NCR\$ 60,00).

Quem pretender arrematar dito objeto, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, em 20 de março de 1968. Eu, Evarista de La-Roque Coelho, Oficial Judiciário, PJ-5, datilografei e eu, Carmen Moura Chagas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Luiz Otávio Pereira
Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 4788 — Dia 26.3.68).

Na Banca de Revistas ao lado do

Forum vendemos o

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — Terça-feira, 26 de Março de 1968

NUM. 5.715

ACÓRDÃO No. 92

Recurso ex-offício de "Habeas-Corpus" da Comarca da Capital
Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal
Recorrido: — Raimundo Assis Paixão
Relator: — Des. Alvaro Pantoja

Ementa: — I — Já havendo ocorrido prisão ilegal e a recente abertura do inquérito relativos às irregularidades havidas na empresa, justificam a concessão preventiva de Habeas-Corpus.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ex-offício de "Habeas-Corpus", em que é recorrente — o Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal da Comarca da Capital e recorrido Raimundo Assis Paixão, acórdam unânimemente os Juizes da Primeira Comarca Penal adotados o relatório e fundamentos da própria decisão recorrida, unânimemente, em negar provimento ao recurso, porque o justo receio até bem caracterizado.

Custas, como de lei P.I.R.
Belém, 5 de março de 1968 (a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente

Alvaro Pantoja, Relator
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 20 de março de 1968.

(a) M. Salomé de S. Novaes pelo Secretário
(G. — Reg. n. 4736)

ACÓRDÃO No. 93

Recurso "Ex-Offício" de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal
Recorridos: — Claudomiro Antônio da Silva, Flávio Augusto Títan Viegas e Edgar Loren Olola

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja

Ementa: — I — A não prestação de informações pela autoridade, justificam a concessão de "Habeas-Corpus" preventivo quanto o caso dos suplicantes e a liberatória

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

quanto a outro preso, sem prejuízo de procedimento regular.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ex-offício da Comarca da Capital, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal da comarca da Capital e, recorridos, Claudomiro Antônio da Silva, Flávio Augusto Títan Viegas e Edgar Loren Olola.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, adotados o relatório e os fundamentos da própria decisão recorrida, unânimemente, em negar provimento ao recurso, sem prejuízo de regulares averiguações.

Custas como de lei.
P.I.R.
Belém, 5 de março de 1968 (a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente.

Alvaro Pantoja, Relator
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 20 de março de 1968.

(a) M. Salomé S. Novaes pelo Secretário
(G. Reg. n. 4797)

ACÓRDÃO No. 94

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
Recorrido: — Colômbiano de Almeida Leal

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja

Ementa: — I — Confirma-se a decisão concessiva do "habeas-corpus" liberatório, estando evidente a ilegalidade da prisão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação, digo, de recurso penal ex-offício de "habeas-corpus" da comarca da Capital, em que é apelante o dr. Juiz de Direito da 3a. Vara penal da comarca da Capital, e recorrido Colômbiano de Almeida Leal, acórdam os Juizes da Primeira Câ-

mara Penal, adotados o relatório dos fundamentos da decisão recorrida, em negar provimento, unânimemente, ao recurso.

Custas, Como de lei.
P.I.R.

Belém, 12 de março de 1968 (a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente

Alvaro Pantoja, Relator
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 20 de março de 1968.

(a) M. Salomé de S. Novaes pelo Secretário
(G. — Reg. n. 4798)

ACÓRDÃO No. 95

Recurso "Ex-Offício" de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
Recorrido: — Filomena da Silva Moraes

Relator: — Desembargador Souza Moitta

Ementa: — O silêncio da autoridade policial, deixando de prestar as informações que lhe foram solicitadas, faz presumir a veracidade das alegações do paciente de se achar sob coação ilegal por parte da autoridade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-offício de "habeas-corpus" da Comarca da Capital, em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e recorrida Filomena da Silva Moraes.

Como se verifica dos autos a autoridade considerada coatora não prestou informações quando solicitadas pelo dr. Juiz "a quo", o que se faz desde logo presumir a veracidade das alegações do paciente de se achar sob coação daquela autoridade policial. Nestas condições a ordem impetrada se justificava como bem decidiu o dr. Juiz "a quo".

Ex-positis:
Acórdam os Juizes da 1a. Câ-

mara Penal por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.
Belém, 12 de março de 1968 (a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente.

Ignácio de Souza Moitta, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 21 de março de 1968.

(a) M. Salomé de S. Novaes pelo Secretário

(G. — Reg. n. 4799)

EDITAIS — JUDICIAIS

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como Apelante — Mário Couta e Sara Couto Coelho, assistidos de seu advogado Flávio Maroja e Apelado — José Thomas de Aquino Soares Couto, assistido de seu advogado Odilson Novo, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 21 de março de 1968.

(a) LUIS FARIA, Secretário

(G. Reg. n. 4.814 — Dia — 26.3.68).

COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O
PRAZO DE (QUARENTA)
40 DIAS

O Dr. Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de quarenta (40) dias vierem ou dele tiverem conhecimento nos autos de ação de despejo que JAIMÉ DACIER LOBATO move contra DELSON SOARES, que foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e respectivo despacho são em seguida transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara. JAIMÉ DACIER LOBATO, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, a avenida Serzedelo Corrêa, 14, vem, respeitosamente, por seu advogado ao fim assinado, expor e requerer a V. Excia. o seguinte: Mediante contrato verbal o suplicante alugou ao suplicado (digo) ao senhor DELSON SOARES que também se assina DELSON B. SOARES, pela importância mensal de NCr\$ 33,35, posteriormente elevada de força da lei para NCr\$ 36,80, e NCr\$ 40,58, o prédio de sua propriedade situado à vila Julieta, 106. Sucede, porém, que o referido locatário além de estar em atraso com os aluguéis dos meses de Fevereiro a Julho do corrente ano, tudo num total de NCr\$ 214,20, conforme comprova os recibos anexos ainda sublocar dito imóvel a um seu cunhado, sem o consentimento por escrito do locador. Face ao exposto, vem ao suplicante propor contra o locatário DELSON SOARES a presente ação de despejo, com fundamentos nos arts. 2º e 11, inciso I, da Lei nº 4.494, de 25 de Novembro de 1964, requerendo a V. Excia. se digne de mandar citá-lo para, no prazo legal contestar a que, restando, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até sentença final, que julgará procedente o pedido e condenará o suplicado nas custas, honorários advocatícios e demais cominações de direito. São os termos em que, protestando, desde logo, por todos os gêneros de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal do suplicado, inquirição de testemunhas, etc., o suplicante dando a presente o valor de NCr\$ 436,98, pede e es-pere receber. Deferimento. Belém, 24 de agosto de 1967. (p.p.) Burlamaque Freire. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara. JAIMÉ DACIER LOBATO, por seu advogado infra assinado, nos autos da ação de despejo que move contra DELSON SOARES por esse M. Juízo, expediente a cargo do escrivão Leão, que estando o réu em lugar incerto e não sabido, como se pode verificar da certidão passada pelos oficiais encarregados da diligência, vem requerer a V. Excia. que a citação seja feita por editais na forma do artigo 177, in-

ciso I, do Cod. de Proc. Civil. Termos em que, P.E. Deferimento. Belém, 29 de fevereiro de 1968 (p.p.) Burlamaque Freire. (DESPACHO) — Cite-se por edital pelo prazo de quarenta (40) dias, cumpridas as formalidades legais. Belém, 6-3-68. (a) Stélio Bruno de Menezes. Estava a taxa judiciária.

Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 40 (quarenta) dias pelo teor do qual fica citado DELSON SOARES, e em seguida no prazo legal, vir, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, nos termos da lei em vigor. Até final sentença.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de março de 1968. Eu, Fernando Câmara Leão, escrivente juramentado, escrevi.

(a) Stélio Bruno de Menezes

(T. 13.709 — Reg. 702 — Dia 26-3-68)

Poder Judiciário
REPARTIÇÃO CRIMINAL
1ª. PRETORIA

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 7º. Promotor Público, foi denunciado Demetrio, Gudes de Aquino, brasileiro, casado, motorista, de 33 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Parada da Agulha Sim, Vila de Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 32 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado, pessoalmente, expedite-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 15 de abril, próximo, às 9 horas para ser interrogado pela Contravenção Penal do qual é acusado.

Cumpra-se. Repartição Criminal, 22 de março de 1968. Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi.

(a) ERNANI MINDELO GARCIA, 1º. Pretor Criminal.

(G. Reg. n. 4.914 — Dia 26.3.68).

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1.ª
Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de março corrente, para julgamento pela 1ª. Câmara Cível do seguinte feito:

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apelante: — O dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara

Apelados: — Lino Alves Rebêlo e Maria Nunes Alves

Relator: — Des. Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 20 de março de 1968.

WILSON RABELO

Escrivão: — Pelo Secretário.

(G. — Reg. n. 4809 —

Anúncio de Julgamento da
2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do

Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia

28 de março corrente, para julgamento pela 2ª. Câmara Penal do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital

Apelante: — Oswaldo Silva

Apelada: — A Justiça Pública

Relator: — Des. Edgar Mendonça

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 21 de março de 1968.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 4810 —

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento da 2ª.
Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do

Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia

28 de março corrente, para julgamento pela 2ª. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Caetano Verbi-

caro & Cia.

Apelado: — Costa, Brito &

Cia. Limitada

Relator — Des. Edgar Mendonça

Recurso Cível "Ex-Officio de Ourém

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recorrida — A Prefeitura Municipal de Ourém

Relator — Des. Edgar Mendonça

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 21 de março de 1968.

(a) LUIS FARIA, Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 4.811 — Dia —

Anúncio de Julgamento do
Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Desembargador Presidente do Tri-

bunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 27 de

março corrente, para julgamento pelo Tribunal Pleno, do seguinte feito:

Embargos Cíveis da Capital

Embte — David Rodriguez

Batista

Embdore — Panificadora Circular Ltda.

Relatora — Desembargadora Lidia Dias Fernandes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 21 de março de 1968.

(a) O. Toscano, Escrivão, pelo Secretário.

(G. Reg. n. 4.812 — Dia —

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta

Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que

são partes como Apelante

Albino Ferreira Jorge, assistido de seu advogado Lauré-

nio da Rocha e Apelado

Haroldo Pinheiro, assistido de seu advogado Orlando Bitar,

a fim de ser preparada dita

Apelação para sorteio de re-

lator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias,

a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 21 de março de 1968.

(a) MARIA SALOMÉ SOUZA NOVAES,

pelo Secretário

(G. Reg. n. 4.813 — Dia 26.3.68).